

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Copos descartáveis para atender às necessidades do Centro Cultural Oscar Niemeyer.

1. Introdução:

O Centro Cultural Oscar Niemeyer vem, por intermédio deste termo, estabelecer, de forma abrangente, os critérios para a aquisição de copos descartáveis visando ao atendimento das necessidades do Centro Cultural Oscar Niemeyer.

2. Objeto:

Copos Descartáveis para atender as necessidades do Palácio da Música, Auditório Lígia Rassi, Sala Célia Câmara, dois Cinemas, Auditório Tadeu Baptista, Museu de Arte Contemporânea e Esplanada. Todos os espaços mencionados fazem parte do Centro Cultural Oscar Niemeyer, onde acontecem vários eventos.

3. Descrição do Produto:

Copo descartável em plástico transparente; com capacidade de 200ml e 50 ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100 x200 ml e copos descartáveis

4. Especificações Técnicas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.
01	Copo descartável em plástico transparente; com capacidade de 200ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100 x200 ml,	Caixa (com 25 pacotes de 100 unidades)	40
02	Copo descartável em plástico transparente; com capacidade de 50 ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100 x50 ml	Caixa (com 50 pacotes de 100 unidades)	10

5. Custo estimado:

item	Descrição do item	Qtde	Valor unitário autorizado(R\$)	Valor total autorizad o(R\$)
01	Copo descartável em plástico transparente; com capacidade de 200ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100 x200 ml,	40 CAIXAS C/ 2500 UN	48,83	1.953,20
02	Copo descartável em plástico transparente; com capacidade de 50 ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100 x50 ml	10 CAIXAS C/ 50 PCTS	37,65	376,50
TOTAL 2.329,70				

6. Justificativa da necessidade:

Os copos descartáveis, objeto deste termo, faz-se imprescindível para fins de manutenção do bem-estar dos servidores, assim como visitantes do Centro Cultural Oscar Niemeyer.

7. Da contratante:

- 7.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato;
- 7.2 Encaminhar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, solicitações detalhadas quanto à entrega e execução do objeto do contrato;
- 7.3 Analisar a planilha de custos apresentada pela CONTRATADA, emitindo parecer e podendo aprová-los, alterá-los e sugerir modificações necessárias;
- 7.4 Exercer fiscalização e acompanhamento da entrega e execução do objeto deste contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 7.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este Termo;
- 7.6 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto do contrato;

- 7.7 Aplicar multa ou rescisão de contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato;
- 7.8 Efetuar o pagamento à CONTRATADA 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestadas pelo Centro Cultural Oscar Niemeyer;

8. Da contratada:

- 8.1 Fornecer os copos descartáveis em embalagens, sem amassados, deformações internas e externas:
- 8.2 Trocar caso necessário sem nenhum custo adicional, caso seja necessário;
- 8.3 Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do contrato quanto ao que se refere ao objeto deste, de forma a executá-lo de forma perfeita, ininterrupta e regular;
- 8.4 Fornecer e submeter à aprovação do Centro Cultural Oscar Niemeyer, com antecedência mínima de 03 (três) dias anteriores a entrega do serviço, planilha de custos detalhada:
- 8.5 Manter a mais absoluta confidencialidade dos materiais e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades objeto deste contrato;
- 8.6 Responder por todas as despesas relativas ao fornecimento insumos dos equipamentos e serviços a serem oferecidos;
- 8.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de sua rescisão de pleno direito;
- 8.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9. Critérios de julgamento:

Menor preço.

10. Forma de entrega e critérios para recebimento do objeto:

10.1 Após a emissão da Nota Fiscal, o pagamento será efetuado à contratada até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

11. O produto deverá ser entregue no local determinado abaixo:

Centro Cultural Oscar Niemeyer – Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 4490, Setor Fazenda Gameleira.

Goiânia, 03 de dezembro de 2012.

ASSINATURAS

Elaborador do TR:	De acordo do Chefe:	
Nara Velasco Santos	Nasr Chaul	